



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Currais Novos  
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000  
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 / 2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.457 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de “Maria Raquel Câmara de Medeiros” a rua projetada de Nº 05, no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 042/2019 de autoria do vereador Rady Dias de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “Maria Raquel Câmara de Medeiros” a rua projetada de Nº 05, no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º** - Essa lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 12 de dezembro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito